



TERMO ADITIVO Nº 22/2026
CONTRATO: 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022.
PROCESSO Nº 574/2022.
VALOR: R\$ 38.994,24

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2026, PARA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO DE RX PARA ATENDIMENTO NO CIAS I, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRUNA ROBERTA MRACHNA - ME, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **BRUNA ROBERTA MRACHNA - ME**, estabelecida à Rua Alemanha, nº 57 – Vila das nações, no município de Tarumã, Estado de São Paulo(CEP: 19.820-000), inscrita no CNPJ sob nº 28.387.772/0001-47., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Bruna Roberta Mrachna, possuidor do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditado o período de 12 (doze) meses a partir de 17 de março de 2026, que correspondente ao valor global de R\$ 38.994,24 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 3.249,52 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 3,81%.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 13/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 13 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

BRUNA ROBERTA MRACHNA - ME

Bruna Roberta Mrachna – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____